



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE OSÓRIO**  
*Centro Legislativo Ver. Otaviano Noronha*

**P A R E C E R**

**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA**

Projeto de Lei nº: 047

Entrada na Comissão: 29/03/2021

Origem: Executivo

Relator: Vereador Ricardo Bolzan

**FAVORÁVEL**

**CONTRÁRIO**

**J U S T I F I C A T I V A:**

É de conhecimento notório e público que estamos enfrentando a pandemia da COVID-19 ao longo dos últimos 12 (doze meses), o que está ocasionando aos empreendedores de nosso município diversos transtornos, sejam eles de saúde ou financeiros.

Sabemos que os microempreendedores são os que possuem o menor capital de giro e que hoje, em razão de terem seus pequenos negócios com atendimento ao público reduzido, com a insegurança em relação ao “abre e fecha” ou, muitas vezes, até mesmo com suas empresas fechadas, estão em um estado de verdadeira vulnerabilidade econômica, motivo pelo qual o Presente Projeto de Lei é de extremo interesse Público para garantia da sobrevivência destas empresas.

Assim, com a presente iniciativa, tais empreendedores terão a possibilidade de manter suas empresas abertas, com seus empregados contratados e, conseqüentemente, fomentando a circulação de capital em nossa economia local, não deixando-a esfriar.

Também cumpre ressaltar que não se trata de renúncia de receita por parte do Poder Executivo Municipal, mas tão somente adiamento da cobrança da Linha de Crédito já concedida aos microempreendedores e pequenos empresários já beneficiados com esta Política Pública.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE OSÓRIO**  
*Centro Legislativo Ver. Otaviano Noronha*

Desse modo, este relator é favorável ao Presente Projeto de Lei.

Sala das Comissões em 29 de março de 2021.

---

**Relator.**

**Vereador Miguel Calderon: Acompanha o Relator ( ) SIM ( )NÃO \_\_\_\_\_**

**Vereador João Pereira: Acompanha o Relator ( ) SIM ( )NÃO \_\_\_\_\_**

**Vereador Maicon Prado: Acompanha o Relator ( ) SIM ( )NÃO \_\_\_\_\_**